



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

DECRETO N° 2.820, DE 06 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação de projeto de desmembramento de imóvel de propriedade do Município, localizado na Rua Benedito de Barros Castro e Rua Wenceslau Simões de Almeida, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e XXII da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento, para fins de alienação, do imóvel de propriedade do Município, localizado entre as ruas Wenceslau Simões de Almeida e Benedito de Barros Castro, Loteamento José Veríssimo, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paraisópolis sob a matrícula nº 6.949.

Art. 2º O desmembramento do imóvel, com a área total de 3.723,90m², aprovado por este Decreto, compõe-se dos lotes constantes da Planta e do Memorial Descritivo que integram o mesmo, conforme discriminado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

DESMEMBRAMENTO DE LOTES

Lote 05: 325,00 m ²	Lote 06: 281,80 m ²	Lote 07: 325,00 m ²	Lote 08: 325,00 m ²
Lote 09: 325,00 m ²	Lote 10: 325,00 m ²	Lote 11: 325,00 m ²	Lote 12: 267,10 m ²
Lote 13: 250,00 m ²	Lote 14: 325,00 m ²	Lote 15: 325,00 m ²	Lote 16: 325,00 m ²

Art. 3º Os projetos arquitetônicos para edificações nos lotes ora desmembrados, deverão atender ao estabelecido na legislação municipal, e ser previamente aprovados pelo Serviço Municipal de Engenharia e Cadastro.

Art. 4º Os adquirentes dos lotes deverão atender a todas as normas legais pertinentes, bem como são obrigados a mantê-los em perfeito estado de limpeza e conservação, atendendo ao estabelecido na Lei Complementar nº 22, de 02 de janeiro de 2002 - Código Municipal de Posturas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 06 de julho de 2017.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 2.820, de 06/07/2017 foi publicado na data de 06/07/2017, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão